



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº ...588/75.....

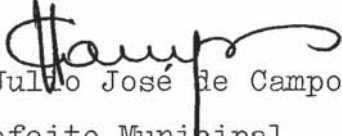
Autoriza assinatura de Convênio Assistên-
cial entre a Prefeitura Municipal de Vár-
zea Grande, e o Instituto de Previdência/
do Estado de Mato Grosso, IPEMAT.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a se-
guinte Lei :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o
Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, IPEMAT, convênio As-
sistencial com fundamento na Lei Estadual nº 1 614 de 23 de outubro /
de 1 961.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 01/09/75


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal